Lei nº 1068/2014

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera o art. 1º da Lei nº 1017/2013 de 11 de julho de 2013, e dá outras providências.

Lei nº. 1068/2014 de 01 de julho de 2014.

"Altera o art. 1º da Lei nº 1017/2013 de 11 de julho de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1017/2013, de 11 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais para a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antônio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS, a partir do mês de junho de 2014."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

Alberto Luiz Sãovesso

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

Anderson Alex da Silva

Secretário